

DECRETO N.º 22 de 15 de fevereiro de 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RICARDO VERPA COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igaráçu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 65.056,00** (sessenta e cinco mil, cinquenta e seis reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo				
02.07	Fundo Mun. de Saúde				
	10 302 0046 2008	339030	980	Material de Consumo	65.056,00
				TOTAL.....	65.056,00

Art. 2.º - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com o superávit financeiro do exercício anterior, conforme artigo 7, inciso I da Lei Municipal nº 3.218/20 e item I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaráçu do Tietê, 15 de fevereiro de 2021.

RICARDO VERPA COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração